



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 851-2300
CEP: 38840-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.656/2000

Denomina “Paulo da Costa Gontijo” a Rua sem denominação no Bairro do Rosário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada “Paulo da Costa Gontijo” a Rua sem denominação, no Bairro do Rosário, nesta cidade, localizada transversalmente à Rua Deputado Portela, paralela à Rua Ezequias Caetano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 14 de novembro de 2000


FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal


AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

